

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E _____.	INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT BY AND BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA, BRAZIL AND THE _____.
CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e _____; CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países; CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau no sentido de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal; CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnico-científica com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países; CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior depende de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas pode levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (doravante designada UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, _____, e _____ _____, com sede em _____, aqui representada pelo seu Reitor, _____, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições: I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional. II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.	CONSIDERING the profound interest in which is vested the straightening of technical-scientific and cultural relations between Brazil and _____; CONSIDERING the common interest to promote and stimulate teaching and scientific advancements in our two countries; CONSIDERING the need to better qualify human resources in higher education in the drive to improve education performance by offering opportunities to expand human resource skills and capacities; CONSIDERING the desire for greater exchange and technical-scientific cooperation in the interest of strengthening institutional research and development programs between our two countries; CONSIDERING that the health and vitality of higher education is contingent upon future technical-scientific and cultural cooperation between countries, and, that reciprocal advantages may lead to closer ties and common goals; the UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), State of Rio Grande do Sul, Brazil, represented by the Rector, _____ and the _____ _____, located in _____, represented by the Rector _____ by means of this present AGREEMENT OF INTERNATIONAL COOPERATION desire to collaborate on activities as follows: I - Both institutions will seek to stimulate and carry out programs of technical-scientific and cultural cooperation, according to current legislation in each country and according to International Law and Rights. II – Cooperation will include the transfer of knowledge and experiences and/or any other activity of common interest related to teaching, research, higher education administration and the qualification of human resources including the exchange of faculty, students and staff.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários. IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário. V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no superior. As ações poderão incluir: a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite; b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino; c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite; d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras; e) Uso de Instalações – de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns; f) Outras Ações em Cooperação – não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições aqui envolvidas. g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo. VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de Outras Instituições Universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas Instituições	III - Each activity to be developed under the provision of this Agreement should be proposed in a project which should specify the objectives, a work-plan, a time-frame, human resources involved and material resources necessary. IV - Each institution will appoint a coordinator, responsible for generating linkages, establishing priorities and managing the program. Each coordinator may designate specific sub-coordinators for each activity of the program, where deemed necessary. V - The cooperation undertaken resultant of this Agreement will be based upon the joint involvement between the two institutions and on a basis of mutuality and equivalence; it will seek to accelerate and secure qualitative and quantitative improvements in higher education performance. Activities may include: a) Exchange of Faculty members – with the submittal of written credentials, proposed activities and a letter of invitation; b) Exchange of Students – with the submittal of written credentials, properly completed application form and written acceptance of host institution; c) Exchange of Technical Staff – with the submittal of written credentials, proposed activities and a letter of invitation; d) Joint Research – based upon specific proposal(s), qualification of proposed participating faculty members, joint approval and outside funding; e) Facilities Usage – of laboratories, equipment and libraries involving established programs of mutual interest; f) Other Cooperation – not herein expressed, however, considered to be relevant, at some future moment, by both institutions herein involved. g) Detailed programs for the realization of these activities will be negotiated and recorded in separate documents according to this agreement. VI - The above referred clauses permit the participation of Third Party institutions, given that said Third Party institution(s) sign(s) in agreement with the objectives of this agreement and that both signees to this document agree in prior written form.
---	---

firmatárias do presente documento. VII - Durante a participação em atividades em conformidade com esse Acordo os participantes de ambas as Instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem. VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições. IX - Cada instituição responsabilizar-se-á pelos custos para a participação de seus respectivos membros como, por exemplo, custos com viagem e acomodação. X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência. XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião. XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio. XIII - O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.	VII - During the participation in activities according to this agreement the participants of both sides are subjected to the legal rules of their home-institution. VIII - Both sides agree that the intensity and the way of practical cooperation is restricted by the financial resources of each institution. For this the current program planning will be adopted to that restriction. IX - Each institution will bear the costs for the participation of its own members; e.g. travelling-costs and costs for the accommodation. X - The liability of personnel participating in common program-activities according to this agreement is restricted to culpable negligence. XI - Members of the staff and students participating in exchange programs have to provide for themselves insurance against illness and accidents that might occur during their visit to the host-country. XII - All formal presentation and publications resulting from the collaboration between the two institutions under the terms and conditions of this agreement must give recognition to this agreement therein. XIII - The present agreement will have the validity of 5 years. Any participant institution who wants to cancel the agreement will have to communicate the decision to the other parts ninety days in advance. All the ongoing activities at that time will be continued until the date of its conclusion.
--	--

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em quatro (04) vias de igual teor e forma, duas em idioma português e duas em idioma inglês, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos. Data: ____ / ____ / ____	In witness to whereof the parties hereto have executed four (04) copies of this instrument: two written in Portuguese and two in English, both versions being equally valid; in the presence of two witnesses whose signature also appears below. Date: ____ / ____ / ____
Prof. FELIPE MARTINS MÜLLER Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL.	Dr. _____ President _____ _____ _____.
Testemunha:	Witness:
Testemunha:	Witness:
Universidade Federal de Santa Maria Gabinete do Reitor Reitoria - 5º Andar Campus Universitário 97.119-900 - Santa Maria RS - BRASIL	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____